



LEI COMPLEMENTAR Nº 43

DE

29 DE ABRIL DE 2022

Certifico que o presente ato foi publicado no átrio deste órgão em 29/04/2022
Ass: [Assinatura]

AUTORIZO O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no que dispõem a Constituição Federal em seu art. 165, §5º, a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO para 2022. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O poder Legislativo mediante esta lei autoriza ao Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4320/64, observado as seguintes condições:

I - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em mais 60% (sessenta por cento) do Orçamento destinados ao poder Executivo e ao Poder Legislativo, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada na Lei Municipal n.º 1673/2021 – Estima a receita e fixa a Despesa do orçamento – Programa do Município de Itaberaba para o exercício de 2022, e dá outras providências.

Art. 2.º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de abril de 2022.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal